



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO DIRFO SJES 1938364

Trata-se de processo nº 0003489-92.2026.4.02.8002 autuado para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 1 (uma) persiana vertical em PVC, no prédio que abriga o Fórum Federal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme Solicitação Eletrônica de Contratação 1890636 e Termo de Referência 1897260.

A Direção do Foro, no despacho 1894066, autoriza a inclusão da contratação no PCA 2026.

A Seção de Suporte aos Gestores de Contrato, no despacho 1894015, informa que o somatório das despesas com objetos da mesma classe (Catser 25321 – Instalação/manutenção de persianas verticais) é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), incluindo a presente contratação.

Na requisição nº 24/2026 (1894066), a Divisão de Contratações e Material informa que a contratação ocorrerá por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 27, I, da Ordem de Serviço [JFES-ODF-2023/00002](#).

A Seção de Compras apresenta a minuta de Aviso de Contratação Direta 1894556 e o Modelo de Proposta 1894568.

A Seção de Contratos, no despacho 1895915, esclarece que a contratação possui valor inferior ao limite atualizado autorizativo para contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II e art. 95, I da Lei 14.133) e que o Aviso de Dispensa e seus Anexos contêm os requisitos para a presente contratação (Art. 92 da Lei 14.133, no que couber). Assim, sugere prosseguir sem a formalização de termo contratual.

A Divisão Jurídico-Administrativa, no parecer 1897093, informa que, por meio da portaria [JFES-POR-2023/00017](#) encontram-se designados os agentes públicos responsáveis pelas contratações da JFES, dentre os quais deverá ser indicado, oportunamente, aquele que conduzirá a dispensa. Além disso, recomenda a adequação da redação do item 7.4.3, bem como aponta redundância entre os itens 4.6 e 12.14 do termo de referência 1889856.

Por fim, aprova a minuta de Aviso de Contratação Direta 1894556, na forma do §4º do art. 53 da Lei nº 14.133/21, não identificando óbice ao prosseguimento do feito, recomendando o retorno dos autos à área requisitante para realização dos ajustes referentes aos apontamentos do termo de referência.

A Seção de Projetos e Obras apresenta o termo de referência 1897260.

A Divisão Jurídico-Administrativa, no despacho 1898401, aprova o termo de referência 1897260, na forma do § 4º do art. 53 da Lei 14.133/2021.

A Seção de Compras, no despacho 1930212, relata que, em atendimento ao disposto no artigo 27, parágrafo único, inciso II, da [Ordem de Serviço nº JFES-ODF-2023/00002](#), o Aviso de Contratação Direta foi divulgado no sítio eletrônico da Justiça Federal, com prazo de três dias úteis para apresentação de propostas, sendo também realizada pesquisa direta junto a fornecedores especializados mediante solicitação formal de orçamentos, como autoriza o artigo 27, parágrafo único, inciso I, da [Ordem de Serviço nº JFES-ODF-2023/00002](#) e em observância ao disposto no artigo 7º, § 5º, da [IN SEGES/ME nº 65/2021](#).

Informa que dentre as propostas recebidas, a mais vantajosa foi a da empresa Sala Vanilla, no valor global de R\$ 2.137,20 (dois mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos), valor compatível com o preço estimado para a contratação, conforme demonstrado na Planilha 1930066. Dessa

forma, considerando a aprovação da proposta pelo setor requisitante, bem como a regularidade da empresa, atestada pela documentação juntada aos autos (1930067), afirma que a proponente Sala Vanilla, inscrita no CNPJ nº 60.810.667/0001-81, atende aos requisitos necessários para a contratação.

A Seção de Suporte aos Gestores de Contrato, no despacho 1930559, registra a inclusão da presente despesa no ID 131 do PCA 2026.

A Coordenadoria de Planejamento Orçamentário, na informação 1930865, comunica que há disponibilidade de recursos para atender à despesa no Plano Orçamentário 168312 (Julgamento de Causas - JC), Fonte de Recurso 1000 e Elemento de Despesa 4490.52.51 (Peças não Incorporáveis a Imóveis).

A Divisão Jurídico-Administrativa, no despacho 1931270, recomenda a contratação da empresa Sala Vanilla, que cotou o menor preço e se encontra em situação de regularidade para contratação.

A Seção de Conformidade, no despacho 1935251, informa que a proposta apresentada pela empresa 60.810.667 KAUÁ SILVA DE LIMA, CNPJ nº 60.810.667/0001-81, bem como a respectiva documentação juntada aos autos para fins de habilitação estão em conformidade com as exigências do Aviso de Contratação Direta e demais prescrições legais aplicáveis ao procedimento. Assim, não observa óbice ao prosseguimento, uma vez que não foram encontradas irregularidades impeditivas à homologação do resultado, à luz da legislação de regência e das normas internas aplicáveis.

Decido.

Vieram os autos para apreciação da solicitação de contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 1 (uma) persiana vertical em PVC, no prédio que abriga o Fórum Federal de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que a Coordenadoria de Planejamento Orçamentário certifica na informação 1930865 que há disponibilidade orçamentária para atender à despesa, acolho o parecer 1897093, bem como os despachos 1898401 e 1931270, da Divisão Jurídico-Administrativa, e autorizo a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c Art. 27, inciso I, da Ordem de Serviço [JFES-ODF-2023/00002](#).

Providencie-se a emissão de nota de empenho em favor da empresa 60.810.667 KAUÁ SILVA DE LIMA, CNPJ nº 60.810.667/0001-81, que apresentou a proposta de menor valor e se encontra em situação regular para contratação.

À SEDES para as providências pertinentes.

Após, à DICOM para prosseguir.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, Diretor do Foro, em 10/08/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1938364** e o código CRC **25BC36EB**.